



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 38/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores com base na Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril/2024, aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores com base na Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril/2024, aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Cícero Batista Lima
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de outubro de 2024.

José Ivam Pereira – Presidente

Cícero Batista – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 19/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão, registrando a ausência do membro Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de outubro de 2024.

Cícero Batista Lima – Presidente

José Ivam Pereira – Relator

